

DECRETO Nº 2579
de 06 de NOVENBRO de 2014.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 483.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de (a) (v) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 483.800,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.010 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
- 04.129.0007 - 3390.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
- 2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTACAO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- 12.361.0188 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- Valor: 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil Cem Reais)
- 02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO
- 23.695.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 37.400,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos Reais)
- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
- 15.452.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 23.600,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos Reais)
- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
- 26.782.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.062 - MANUTENCAO E CONTROLE DO TRANSITO URBANO

DECRETO Nº 2579
de 06 de NOVENBRO de 2014.

100 - Recursos Ordinários- Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS- 26.782.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.062 - MANUTENCAO E CONTROLE DO TRANSITO URBANO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 10.305.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
- Valor: 20.700,00 (Vinte Mil Setecentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE- 10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE- 10.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE- 10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS
- 2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE- 10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DECRETO Nº 2579
de 06 de NOVENBRO de 2014.

- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE
10.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.045 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0026 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL
08.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
- 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.180 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adicional: 483.800,0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTARIA

- 02.01.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS
12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVES DE CONVENIOS COM O ESTADO
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS
12.361.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.015 - AMPLIACAO, REFORMA E CONTRUCCAO ATRAVES DE CONVENIOS COM O ESTADO
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS
12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.131 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
190 - Operações de Crédito Internas
Valor: 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 2579
de 06 de NOVENBRO de 2014.

- 2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 483.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 06 DE NOVENBRO DE 2014.

SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. M 6.159.353